

DECRETO Nº 2280, DE 12 DE MAIO DE 2005.

Itamar Borges, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 2277, de 17 de dezembro de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

01.02.00 – Secretaria da Câmara
01.032.0041-8.002.00 – 3190.00 – Aplicações diretas..... R\$ 1.650,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

01.02.00 – Manutenção da Secretaria da Câmara
01.032.0041-8.002.00 – 44.90.00 – Aplicações diretas..... R\$ 1.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de maio de 2005.

Itamar Borges
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Paulo Rogério Gonçalves da Silva
Secretário de Administração